



**Administração**

**DECRETO Nº075 de 06 de maio de 2019**

**DECRETA:**

**SÚMULA:** Aprova a unificação dos lotes 26, 27, 28 e 29 situados na marginal da BR 369, km 128.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - fica aprovada a unificação dos lotes 26, 27, 28 e 20 da subdivisão da área de terras com 26.922,50 m<sup>2</sup>, situado na marginal da Rodovia BR 369 em Jataizinho, com 2.104,04 m<sup>2</sup>, objetos das matrículas 19.152, 19.153, 19.154 e 19.155 do C.R.I. de Ibiporã, Estado do Paraná, requerida pelo protocolo nº 422/2019 e permitida, pelas leis 759/07, 760/07 e 833/08.

**Parágrafo Único** – Fica determinado que o lote resultante da presente subdivisão tem sua denominação, área, limites e confrontantes a saber: **LOTE 26/29** - o lote 26/29, com **2.104,04 m<sup>2</sup>**, resultante da unificação dos lotes 26, 27, 28 e 29 da subdivisão da área de terras com 26.922,50 m<sup>2</sup> em Jataizinho tem os seguintes limites e confrontantes: partindo de um marco na divisa com o lote 25 e a rua "A", segue confrontando com a rua "A" por uma reta com 40,21 m no rumo 73° 27' 28" NE até a divisa com a pista de acesso a Jataizinho da BR 369, de onde segue confrontando com aquela pista de acesso por uma reta com 46,59 m no rumo 40° 31' 36" SE até a divisa com parte do lote 33, de onde segue confrontando com parte do lote 33 (propriedade João Ricardo Santana Masson e Cia. Ltda.) por uma reta com 59,78 m no rumo 74° 31' 51" SW até a divisa com o lote 25, de onde segue confrontando com o lote 25 por uma reta com 41,59 m no rumo 16° 05' 52" SW até o marco inicial, fechando um polígono com a área acima mencionada.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 078 de 16 de maio de 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O INCISO VII DO ART. 25, DA LEI MUNICIPAL Nº758/2007, DE 12/07/2007, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR MUNICIPAL,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, com o objetivo de garantir a gestão democrática e participativa da política urbana do Município de Jataizinho.

**Parágrafo Único** – O Conselho de Desenvolvimento Municipal será composto pelos seguintes membros:

**04(quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:**

**ELIO BATISTA DA SILVA** – Representante do Dep. De Planejamento e Desenvolvimento Municipal.

**ANSELMO VENANCIO FILHO** – Representante do Departamento de Fazenda.

**JORGE EIMORI** – Representante do Departamento de Obras.

**ADRIANO ANTONHOLI** – Diretor do Dep. De Agropecuária/Abast. e Meio Ambiente

**01(um) representante do Poder Legislativo, sendo:**

**ANTONIO LAERCIO DOS REIS** – Vereador

**05(cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo:**

**LUIZ GONZAGA SCHIAVON** – Representante do Comércio e Indústria

**IVANILDE BRESSAN CARDIN** – Representante de clubes de serviços

**ODEMIR BRIOLA** – Representante da associação da rádio comunitária.

**ANDERSON DIAS DA MOTTA** – Representante das entidades sindicais.

**DIRCEU SALOMÃO** – Representante das associações de moradores.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 050/2018.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**Contabilidade**

Jataizinho, 15 de maio de 2019.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO 2019**

O Prefeito do Município de Jataizinho, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. **TORNA PÚBLICO** que será realizada Sessão de Audiência Pública da Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019, por representantes do Poder Executivo.

**LOCAL** : SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
**DATA** : 30 DE MAIO DE 2019 (QUINTA-FEIRA)  
**HORÁRIO** : 9:00 HORAS

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Jataizinho, 15 de maio de 2019.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DE SAÚDE REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019**

A Diretora do Departamento de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e, na forma de que dispõe a Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal **TORNA PÚBLICO** que será realizada Sessão de Audiência Pública da área de saúde referente ao Primeiro Quadrimestre do ano 2019.

**LOCAL** : SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
**DATA** : 30 DE MAIO DE 2019 (Quinta-feira)  
**HORÁRIO** : 08:30 HORAS

**SONIA DA CRUZ**  
Diretora Depto. Serv. Saúde

**Recursos Humanos**

**EDITAL Nº 023/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a candidata aprovada no concurso público nº 001/15, aberto pelo edital nº 001 de 14 de abril de 2015, para o cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar Administrativo.**

Faço pública para o conhecimento do interessado, a convocação do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/15, aberto pelo **EDITAL nº 001 de 14 de abril de 2015**, para o cargo de Provimento Efetivo de **Agente Auxiliar Administrativo**, de conformidade com a Lei nº 714 de 21 de junho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho, para comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jataizinho**, na Avenida Presidente Getulio Vargas, 494 – Centro, conforme relação:

Nome	Colocação
JOÃO PAULO DOS SANTOS	6ª

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital implicará na **desclassificação automática** do referido candidato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 024/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/19, ABERTO PELO EDITAL Nº 012 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS.**

Faço pública para o conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/19, aberto pelo EDITAL nº 012 de 25 de fevereiro de 2019, para preenchimento de vagas de estagiários, de conformidade com a Lei nº 1013 de 13/06/2014 do Município de Jataizinho, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jataizinho, na Avenida



Presidente Getúlio Vargas, 494 – Centro:

**ENSINO SUPERIOR – CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

Nome	Colocação
AMANDA CRISTINA MURARI	1º

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, implicará na **desclassificação automática** do referido candidato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 025/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a candidata aprovada no concurso público nº 001/15, aberto pelo edital nº 001 de 14 de abril de 2015, para o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação.**

Faço pública para o conhecimento da interessada, a convocação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/15, aberto pelo **EDITAL nº 001 de 14 de abril de 2015**, para o cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação**, de conformidade com a Lei nº 714 de 21 de junho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho, para comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jataizinho**, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 – Centro, conforme relação:

Nome	Colocação
FRANCIELI MORETTI	25ª

O não comparecimento no prazo de 05 (três) dias contados a partir da publicação deste Edital implicará na **desclassificação automática** da referida candidata.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL N.º 026/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/19, ABERTO PELO EDITAL Nº 012 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIARIOS.**

Faço pública para o conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/19, aberto pelo EDITAL nº 012 de 25 de fevereiro de 2019, para preenchimento de vagas de estagiários, de conformidade com a Lei nº 1013 de 13/06/2014 do Município de Jataizinho, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jataizinho, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 – Centro:

**ENSINO SUPERIOR – CURSO DE ENFERMAGEM:**

Nome	Colocação
HENRIQUE DONIZETE DA SILVA	1º
ISABELLE VELOSO DAUTO	2º

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, implicará na **desclassificação automática** do referido candidato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 153/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, de conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 416/92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **VALDINEA RODRIGUES DO AMARAL JARDIM**, Mat. 817-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO**, do sua Mãe Sra. Neusa Maria do Amaral, pelo período de 02/05/2019 a 22/05/2019, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 154/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER** ao Sr. **ROBERVAL CANDIDO TEIXEIRA**, mat. 648-1 funcionário desta Municipalidade, cargo de Agente de Serviços Gerais, de provimento efetivo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 03/05/2019 a 10/05/2019, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais de Jataizinho.

**Art. 2º** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 155/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Professora **SUELEN SOARES ALVES**, mat. 1190-1 para exercer a função de Necessidade especial na rede Municipal de ensino.

**Art. 2º** - Conceder a Professora Suelen Soares Alves, a função gratificada correspondente a 25 % (vinte cinco por cento), proporcional a 02 (duas) horas semanal, sobre o vencimento pelo exercício da função de Educação Especial, a partir de 11 de fevereiro de 2019, conforme determina o artigo 68, da Lei Municipal nº 1004/13.

**Art. 3º** - Determinar que a concessão da função gratificada tem caráter transitório, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria, sendo suprimida automaticamente quando deixar de exercer a função.

**Art. 4º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 156/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER** a Professora **FATIMA FULAN**, mat. 756-1 e 1024-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, **ADICIONAL INCENTIVO DE MÉRITO DE 3%** a partir de 01 de maio de 2019, conforme o Art. 2º do decreto n. 026/2014.

- **1º Graduação: Licenciatura em Pedagogia**
- **2º Graduação: Licenciatura em História**

**Art. 2º** Determina que a concessão do adicional de incentivo de mérito, não se incorpora aos vencimentos o proventos da aposentadoria.

**Art. 3º** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 157/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Professora **APARECIDA CLEIDE FERNANDES LEITE**, mat. 1071-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, **ADICIONAL INCENTIVO DE MÉRITO DE 3%** a partir de 01 de maio de 2019, conforme o Art. 2º do decreto n. 026/2014.

- 1º Graduação: Licenciatura em Pedagogia
- 2º Graduação: Licenciatura em História

Art. 2º Determina que a concessão do adicional de incentivo de mérito, não se incorpora aos vencimentos o proventos da aposentadoria.

Art 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 158/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao Dr. **JOAQUIM ALEXANDRE FILHO**, mat. 841-1 funcionário desta Municipalidade, cargo de Agente Médico, de provimento efetivo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 02/05/2019 a 30/07/2019, conforme com atestado médico, de acordo com o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 159/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER jornada suplementar de 10 horas semanais**, a partir de 25/02/2019 pelo exercício da função de Professor Regente, com fundamento no Artigo 51, da Lei nº 1004/2013 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

MAT.	NOME	LOCAL
1190-1	SUELEN SOARES ALVES	ESCOLA PRINCESA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 160/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER jornada suplementar de 20 horas semanais**, a partir de 11/03/2019 pelo exercício da função de Professor Regente, com fundamento no Artigo 51, da Lei nº 1004/2013 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

MAT.	NOME	LOCAL
951-1	ELIANE GOMES DA SILVA	ESCOLA PRINCESA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

**RESOLUÇÃO nº. 002/2019**

Súmula: Modifica e suprime dispositivos da Resolução nº. 007, de 22 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Modifica os Incisos III, IV e V do § 2º., do Art. 8º, da Resolução nº. 007/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. (...)

§ 2º. (...)

(...)

III - Nível III, formação em ensino superior, curso de graduação tradicional;

IV - Nível IV, curso de especialização, na área de atuação do cargo;

V - Nível V, curso de mestrado ou doutorado, na área de atuação do cargo.”

Art. 2º. Suprime o Inciso VI, do § 2º., do Art. 8º, da Resolução nº. 007/2004.

Art. 3º. Modifica o Anexo I, Quadro de Cargos Efetivos, Comissionados e Carreiras, passando a vigorar com a redação do Anexo I, desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente

**Resolução nº. 002/2019**

**Anexo I**

**Quadro de Cargos Efetivos, Comissionados e Carreiras**

CARGO				CARREIRA				
EFETIVOS								
Título	Código	Jornada Semanal	Quantidade de Cargos	NÍVEL				REFERÊNCIA POR NÍVEL
Agente de Serviços Operacionais	AgSeOp	20	02	I	II	III	--	1 a 40
Assistente de Administração	AssAdm	40	01	II	III	IV	V	1 a 40
Agente Legislativo* **	AgLeg	40	02	III	IV	V	--	1 a 40
Contador**	Cont	35	01	III	IV	V	--	1 a 40
Advogado*	Adv	20	01	III	IV	V	--	1 a 40
COMISSIONADOS								
Título	Código	Jornada Semanal	Quantidade de Cargos					
Assessor Jurídico da Presidência***	AJP	20	01					
Diretor Executivo da Câmara	DEC	40	01					

\*cargos criados pela Resolução nº. 013/2009

\*\*alteração de nome de cargo e de níveis estabelecida pela Resolução nº. 009/2013

\*\*\*cargo criado pela Resolução nº. 009/2013

(quadro modificado pela Resolução nº. 005/2016)

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2019**

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: IN WOOD MOVELARIA E DECORACOES LTDA

CNPJ: 15.872.662/0001-29

OBJETO: Aquisição 01 (uma) mesa de reunião reta, com tampo de 4,00 cm e pés de 2,50 a 4,00 cm, ambos em material MDP, comprimento de 200,00 cm, altura de 70,00 a 75,00 cm e profundidade de 100,00 cm

VALOR TOTAL: R\$ 1.720,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a aquisição junto a empresa IN WOOD MOVELARIA E DECORACOES LTDA, CNPJ nº. 15.872.662/0001-29, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) mesa de reunião reta, com tampo de 4,00 cm e pés de 2,50 a 4,00 cm, ambos em material MDP, comprimento de 200,00 cm, altura de 70,00 a 75,00 cm e profundidade de 100,00 cm, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jataizinho, PR, 15 de maio de 2019.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2019**  
RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: BRUNO MAGNA DE CARVALHO 071177699971  
CNPJ: 18.004.557/0001-66  
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e recarga de gás dos aparelhos de ar condicionado do prédio administrativo e plenário da Câmara Municipal de Jataizinho  
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00  
Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993  
Ratifico a aquisição junto a empresa BRUNO MAGNA DE CARVALHO 071177699971, CNPJ nº. 18.004.557/0001-66, tendo como objeto a prestação de serviços para manutenção e recarga de gás dos aparelhos de ar condicionado do prédio administrativo e plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Jataizinho, PR, 16 de maio de 2019.

-MAURÍLIO MARTIELHO-  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2019**  
RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART  
CNPJ: 15.186.477/0001-80  
OBJETO: Prestação de serviços na confecção de uma galeria do Legislativo com imagem digital colorida impressa em aço escovado, nas dimensões de 60,00x40,00 cm, em moldura de alumínio nas dimensões de 74,00x54,00cm e acabamento em veludo e 07 carteiras em couro personalizadas  
VALOR TOTAL: R\$ 2.570,00  
Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993  
Ratifico a aquisição junto a empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART, CNPJ nº. 15.186.477/0001-80, tendo como objeto a prestação de serviços na confecção de uma galeria do Legislativo com imagem digital colorida impressa em aço escovado, nas dimensões de 60,00x40,00 cm, em moldura de alumínio nas dimensões de 74,00x54,00cm e acabamento em veludo e 07 carteiras em couro personalizadas, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Jataizinho, PR, 16 de maio de 2019.

-MAURÍLIO MARTIELHO-  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2019**  
RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS 86556002968  
CNPJ: 26.707.771/0001-07  
OBJETO: Aquisição de um aparelho de ar condicionado, tipo Split, de 60.000 BTUs e prestação de serviços na sua instalação  
VALOR TOTAL: R\$ 7.085,00  
Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993  
Ratifico a aquisição junto a empresa ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS 86556002968, CNPJ nº. 26.707.771/0001-07, tendo como objeto a aquisição de um aparelho de ar condicionado, tipo Split, de 60.000 BTUs e prestação de serviços na sua instalação, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Jataizinho, PR, 16 de maio de 2019.

-MAURÍLIO MARTIELHO-  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
**PORTARIA nº. 014/2019**

Considerando o disposto na Resolução nº. 002/2019, que deu nova redação ao Anexo I, Quadro de Cargos Efetivos, Comissionados e Carreiras, constante da Resolução nº. 007/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Jataizinho;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Corrige os Níveis dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jataizinho, mantendo-se as Referências em que se encontram, conforme o disposto na Resolução nº. 002/2019, conforme disposto abaixo, sem prejuízo ou aumento de vencimentos:

Servidor	Cargo	Nível	Referência
Carlos Massanori Morimoto	Contador	IV	IV
Sandro Juliano Fidelis	Agente Legislativo	III	IV
Tarciso Rodrigues Silva	Agente Legislativo	III	IV
Marisa Hiromi Shimabakuro Hoshino	Assistente de Administração	II	IV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

-MAURÍLIO MARTIELHO-  
Presidente